

PARECER - PLO Nº 7/2022

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2.022.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 007/2.022, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, **que autoriza o Poder Executivo a antecipar e conceder aumento no valor do vale alimentação, fixando-se o valor de R\$ 500,00**, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, no qual foi solicitado regime de urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 29, inciso III da Lei Orgânica Municipal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



